

**Contrato para a aquisição da prestação de serviços do
“ESTUDO DE HIDRODINÂMICA E GEOLOGIA
COSTEIRA NO ÂMBITO DO PROJETO DE
MELHORIA DOS ACESSOS MARÍTIMOS AO
PORTO DE SETÚBAL” entre a APSS -
Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.,
e a HIDROMOD – Modelação em Engenharia, Lda.**

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE

APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., e abreviadamente designada por APSS, S.A., doravante designada por Entidade Adjudicante, com sede social na Praça da República, Código Postal 2904-508 Setúbal, União de Freguesias de Setúbal, concelho e distrito de Setúbal, com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal 502 256 869 (quinhentos e dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove), representada pela Senhora Doutora Maria Lúcia Ferreira Sequeira, residente na Rua Xavier Araújo, número onze, Edifício um, primeiro andar, Letra A, 1600-226 Lisboa, titular do cartão de cidadão número 03 929 647 (zero, três milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete), válido até quinze de outubro de dois mil e vinte, contribuinte fiscal número 122 720 423 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e três), e o Senhor Engenheiro Carlos Alberto do Maio Correia, residente na Rua Quintinha da Foz, número doze, Quintinhas, 2820-307 Charneca da Caparica, titular do cartão de cidadão número 08 071 863 (zero, oito milhões, setenta e um mil, oitocentos e sessenta e três), válido até dezoito de março de dois mil e vinte, contribuinte fiscal número 194 518 043 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, e quarenta e três), na qualidade, respetivamente, de Presidente e de Vogal do Conselho de Administração da APSS, S.A., outorgando nos termos da alínea a) do número um do artigo décimo segundo dos Estatutos da APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e oito, barra, noventa e oito, de três de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, barra, dois mil e um, de vinte e quatro de dezembro e Decreto-Lei número quarenta e seis, barra dois mil e dois, de vinte e quatro de março e,-----

HR
Cly
PP

SEGUNDO OUTORGANTE

HIDROMOD – Modelação em Engenharia, Lda., doravante designado por Adjudicatário, com sede na Rua Rui Teles Palhinha, número quatro, primeiro piso, 2740-278 Porto Salvo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número de pessoa coletiva 502 810 777 (quinhentos e dois milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e setenta e sete), representada pelos Senhores Adélio Joaquim Rodrigues da Silva, residente na Rua João José de Aguiar, número vinte e sete, primeiro andar, 2635-031 Belas, titular do Cartão de Cidadão número 06 198 803 (zero, seis milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e três), válido até quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um e contribuinte fiscal número 126 716 730 (cento e vinte e seis milhões, setecentos e dezasseis mil, setecentos e trinta), e José Manuel Chambel Filipe Lopes Leitão, residente na Praceta José de Figueiredo, número dezoito, 2730-004 Barcarena, titular do Cartão de Cidadão número 06 565 953 (zero, seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três), válido até vinte e cinco de março de dois mil e vinte e contribuinte fiscal número 190 587 130 (cento e noventa milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e trinta), na qualidade de representantes legais da referida empresa, com poderes para outorgar o presente contrato para a aquisição da prestação de serviços do **“ESTUDO DE HIDRODINÂMICA E GEOLOGIA COSTEIRA NO ÂMBITO DO PROJETO DE MELHORIA DOS ACESSOS MARÍTIMOS AO PORTO DE SETÚBAL”** conforme resulta da certidão de registo comercial, pessoa cuja identidade foi reconhecida pela exibição do respetivos Bilhete de Identidade e Cartão de Cidadão.

É, na sequência do procedimento sob a forma de ajuste direto, com consulta a três entidades, autorizado pela deliberação do Conselho de Administração da APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., número trezentos e noventa e seis, barra, dois mil e dezassete, CA, de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, e adjudicada à referida empresa através da deliberação número quatrocentos e quarenta e sete, barra, dois mil e dezassete, CA, de vinte e três de novembro de dois mil e dezassete, e minuta do respetivo contrato aprovada pela mesma deliberação, celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO

1.1. O Adjudicatário obriga-se, no prazo referido na cláusula segunda, à prestação de serviços do **“ESTUDO DE HIDRODINÂMICA E GEOLOGIA COSTEIRA NO ÂMBITO DO PROJETO DE MELHORIA DOS ACESSOS MARÍTIMOS AO PORTO DE SETÚBAL”**, nos termos do Caderno de Encargos e da Proposta Adjudicada, que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos.-----

CLÁUSULA SEGUNDA
DURAÇÃO DO CONTRATO

O Adjudicatário obriga-se a concluir os serviços objeto do presente contrato no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.-----

CLÁUSULA TERCEIRA
DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

3.1. A Entidade Adjudicante terá sempre o direito de fazer o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos que considere conveniente podendo, para o efeito, solicitar ao Adjudicatário todas as informações que considere necessárias e convenientes.-----

3.2. A Entidade Adjudicante facultará ao Adjudicatário toda a documentação de que disponha e de comprovada utilidade para os trabalhos a realizar, não podendo aquele proceder a sua divulgação sem prévia autorização escrita da Entidade Adjudicante.-----

3.3. Toda a documentação facultada deverá ser devolvida findos os trabalhos.-----

CLÁUSULA QUARTA
PREÇO E MODO DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação de serviços objeto do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, a Entidade Adjudicante pagará ao Adjudicatário o valor de **EUR 55.000,00** (cinquenta e cinco mil euros) a que acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----

4.2. As faturas deverão ser emitidas e enviadas à APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., Praça da República, 2904-508 SETÚBAL com o N.I.F. 502 256 869.-----

4.3. Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária, cheque ou dinheiro pela Entidade Adjudicante, 60 (sessenta) dias após a apresentação da respetiva fatura, que só deverá ocorrer após aprovação dos trabalhos.-----

CLÁUSULA QUINTA
SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O Adjudicatário pode subcontratar trabalhos nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos.-

12
Cely
PP

CLÁUSULA SEXTA

INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

6.1. Em caso de divergência entre os documentos referidos na cláusula primeira prevalece o disposto no contrato.-----

6.2. Os conflitos emergentes da celebração, execução, validade ou extinção do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO

Tudo o que não estiver expressamente previsto neste contrato e seus anexos será regulado pela legislação aplicável, nomeadamente pelo Código dos Contratos Públicos e Portaria n.º 959/2009, de 21 de agosto.-----

O presente contrato tem como fontes de financiamento fundos próprios da APSS, S.A. e comunitário no âmbito do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI - COMPETE 2020), se aplicável.-----

Pelo Adjudicatário foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas condições, de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga com renúncia expressa de quaisquer direitos em contrário.-----

Foi facultado o código de acesso à Certidão Permanente.-----

Foram presentes e ficaram arquivados os seguintes documentos:-----

- Os Esclarecimentos ao Programa do Procedimento;-----
- O Caderno de Encargos;-----
- A Proposta Adjudicada;-----
- Declaração emitida segundo o Anexo II do Código dos Contrato Públicos;-----
- Certidão comprovativa de que o Adjudicatário tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----
- Certidão comprovativa de que o Adjudicatário tem a sua situação contributiva regularizada perante a Fazenda Nacional;-----
- Certificados de registo criminal do Adjudicatário e dos respetivos Gerentes;-----

Handwritten signatures and initials:
A
PP

O presente termo de contrato está escrito em 5 (cinco) páginas, feito em dois exemplares, sendo cada um para cada um dos outorgantes atrás mencionados, sendo todas as páginas rubricadas pelos referidos outorgantes, à exceção da última, por conter as assinaturas.-----

Setúbal, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete.-----

Lidia Sequina



APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.

Alto Freguesia da 1ª S
M. O. El. L. L.

HIDROMOD – Modelação em Engenharia, Lda.